



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 17 de dezembro, 2015.

Ofício Gab. Nº 940/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 931/2015, de autoria do Nobre Vereador João da Silva Filho - Timba

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de notificação de proprietários para execução do serviço de limpeza em terreno localizado em trecho da Avenida Armando Sales de Oliveira, após consulta as Secretarias Municipais de Planejamento, Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que o referido local já está limpo, depois de diversos procedimentos das referidas Secretarias. Segue em anexo cópia de todas as atitudes tomadas pela municipalidade.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador João da Silva Filho - Timba

Câmara Municipal de Assis

NESTA

PROT. 005511 CÂMARA M. ASSIS 18/12/2015 11:22 AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

3ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP 19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008355-16.2015.8.26.0047**
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Vigilância Sanitária e Epidemiológica**
 Requerente: **Prefeitura Municipal de Assis**
 Requerido: **Ismael Cordeiro de Araujo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Andre Luiz Damasceno Castro Leite**

Vistos.

A vistoria realizada pela municipalidade e copiada à fls. 14-15 comprovou a existência de entulho e de outros objetos que podem acumular água.

O documento de fls. 10 comprova que o réu foi regularmente notificado para proceder a realização do terreno, não o fazendo.

Com efeito, a Dengue é uma doença infecciosa aguda transmitida por contágio indireto, através da inoculação viral de um arbovírus do gênero flavírus, da família *Flaviridae*.

Várias espécies de mosquito do gênero *Aedes* podem servir como transmissores do vírus da dengue.

No Brasil, duas delas estão hoje instaladas: *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*.

Podem causar formas assintomáticas ou sintomáticas, com quadro febril, mialgia, febre, exantema e artralgia, podendo ocorrer casos graves, com febre hemorrágica, choque e óbito.

É indiscutível o prejuízo causado à saúde e ao bem estar das pessoas por essa doença que a cada dia faz mais vítimas, sem comentar de outras que também são transmitidas pelo mesmo mosquito.

Nessa esteira, não há de se negar a presença do *fumus boni juris*,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
3ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, Vila Clementina - CEP
 19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

haja vista que é dever do município a fiscalização de tais áreas e a tomada das medidas necessárias para, senão sanar, ao menos amenizar a transmissão da doenças acima mencionadas.

E a população é corresponsável na obrigação.

Não há que se permitir a existência de criadouros do mosquito acima mencionado que coloca em risco a saúde pública.

No que pertine ao *periculum in mora*, igualmente se faz presente, pois permitir-se ao réu mantenha a omissão de sentido de proceder a limpeza do terreno até o julgamento final desta demanda, seria infligir injusto sofrimento à comunidade, com a perpetração da situação daninha e ilegal do mesmo em detrimento da saúde, do bem-estar e do sossego de um número indeterminado de pessoas da comunidade.

Assim, concedo a antecipação da tutela pretendida para o fim de autorizar que a autora ingresso nas dependências do imóvel do réu, descrito na inicial, a fim de realizar a limpeza e remoção da totalidade do lixo e material que se acumulam no local e capazes de causar perigo à saúde pública.

Desde já fica autorizado o uso de força policial e a medida de arrombamento de portas e obstáculos que impeçam o cumprimento do ato.

Cite-se.

Intime-se.

Assis, 04 de dezembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

OFÍCIO SMS/VISA nº 071/2015

Assis, 26 de novembro de 2015.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar autorização para realização de limpeza no terreno conforme cópias anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

JOAO FRANCISCO MORELI BERTOGNA
Coordenador Vigilância Sanitária

DENISE FERNANDES CARVALHO
Secretário Municipal da Saúde

A sua senhoria o senhor
Alexandre Monte Constantino
Departamento Jurídico Prefeitura Municipal de Assis
Assis – SP
JFMB/arp



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

Relatório

Com referencia a denúncia recebida do terreno situado a Av. Armando Sales de Oliveira, esquina com Rua Coelho Neto, o proprietário Sr. Ismael C. Araujo foi notificado em 16/03 para providenciar a limpeza do mesmo.

Sr. Ismael solicitou mais 10 dias, que foi concedido e que venceu em 27/04.

Em vistoria ao local, a equipe João Francisco e Vânia, constatou que o local continua com grande acúmulo de materiais inservíveis e mato.

Solicitamos a possibilidade de a PMA efetuar a limpeza do local.

João Francisco M. Bertogna.

Coordenador da Visa.

Vânia Lucia de Oliveira.

Fiscal de Saneamento.

CAD

fls.



Secretaria Municipal da Saúde

Proibitória de Assis

RECLAMAÇÃO / DENÚNCIA

PROTOCOLO Nº 068 / 15 + 122/15 (controle interno)

DATA: 05 / 02 / 15

RECLAMANTE: REGINAUDO DONÁ FERREIRA (SIGILO)

CPF/CNPJ: 139.949.438-41

ENDEREÇO: AV. : ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 475

FONE: (para relato de providências) (18) 3321-2764

RECLAMADO: _____

ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA X R. COELHO

PONTO DE REFERENCIA: PAULINHO CALÇADOS

MOTIVO DA RECLAMAÇÃO/DENÚNCIA

<input type="checkbox"/> Terreno Baldio com mureta	<input checked="" type="checkbox"/> Quintal sujo
<input type="checkbox"/> Terreno Baldio sem mureta	<input type="checkbox"/> Recicláveis
<input checked="" type="checkbox"/> Terreno Baldio com mato Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Sujeira/mato/lixo em quintal
<input checked="" type="checkbox"/> Terreno Baldio com Lixo	<input checked="" type="checkbox"/> Obra inacabada
<input checked="" type="checkbox"/> Infestação de Mosquito	<input type="checkbox"/> Animais domésticos/mau cheiro
<input checked="" type="checkbox"/> Animais peçonhentos e roedores	<input type="checkbox"/> Acúmulo de água no meio fio
<input type="checkbox"/> caramujo <input type="checkbox"/> cavalo <input type="checkbox"/> galinha	<input type="checkbox"/> Casa abandonada
<input type="checkbox"/> Pneus	<input type="checkbox"/> Abandono de carcaça de carros
<input type="checkbox"/> Piscina sem manutenção	<input type="checkbox"/> OUTROS

Detalhamento: obs - segundo reclamante este terreno
é do Imael Araujo (Prog. D. Antonio)

Assinatura do reclamante: 

F1

CAD



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

RECLAMAÇÃO / DENÚNCIA

PROTOCOLO Nº 122,154 068/15 (controle interno)

DATA: 20/2/15

RECLAMANTE: SARA CAMPANA C. ZAMOS (SIGILO)

CPF/CNPJ: 078986958-60

ENDEREÇO: Av. Prof. Charles Fraga Moreira, 235

FONE: (para relato de providências) 33245893

RECLAMADO:

ENDEREÇO: Av. Armando S. Oliveira, em frente

PONTO DE REFERENCIA: Paulinho Calçados Callos Net

MOTIVO DA RECLAMAÇÃO/DENÚNCIA

<input type="checkbox"/> Terreno baldio sem mureta	<input checked="" type="checkbox"/> Sujeira/mato/lixo em quintal
<input checked="" type="checkbox"/> Terreno baldio com mureta	<input type="checkbox"/> Recicláveis
<input type="checkbox"/> Terreno baldio com mato alto	<input type="checkbox"/> Materiais de constr. em via pública
<input type="checkbox"/> Terreno baldio com lixo	<input type="checkbox"/> Obra inacabada
<input type="checkbox"/> Infestação de mosquitos	<input type="checkbox"/> Animais domésticos/mau cheiro
<input type="checkbox"/> Animais peçonhentos e roedores	<input type="checkbox"/> Acúmulo de água no meio fio
<input type="checkbox"/> Animais de grande porte	<input type="checkbox"/> Casa abandonada
<input type="checkbox"/> Pneus c/ acúmulo de água	<input type="checkbox"/> Abandono de carcaça de carros
<input type="checkbox"/> Piscina sem manutenção	<input type="checkbox"/> OUTROS:

Detalhamento: Resto de material de construção e mato alto.

Assinatura do reclamante: Sara

CAD NTR NCD OO VENC. ___/___

fis. MAURO ANTONIO SERVELHA
Este documento foi protocolado em 04/12/2015 às 12:57, por Soraya Campanatti de Castro Campos, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e MAURO ANTONIO SERVELHA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1008355-16.2015.8.26.0047 e código 51FC3A.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

fls. 274
Este documento foi protocolado em 04/12/2015 às 12:57, por Soraya Campanatti de Castro Campos, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e MAURO ANTONIO SERVILHA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1008355-16.2015.8.26.0047 e código 5 FC3A.

NOTIFICAÇÃO

Nome: Ismael C. Araujo

Endereço: _____

CPF/RG: 05.5482408-62

Município: Assis-SP

Em atendimento a reclamação/denúncia protocolada junto a VISA (Vigilância Sanitária) solicitamos providências relacionadas a:

Limpieza de Terreno na Av. Armando S. Oliveira esq. C/R Coelho Neto

No prazo de 30 dias.

Assis, 16 de março de 20 15

[Assinatura]
Responsável

[Assinatura]
Autoridade Sanitária nº 34

“ O não cumprimento no prazo determinado, implicará em penalidades cabíveis de acordo com a Lei Estadual nº10.083/98 em seu artigo 112.”



RECLAMAÇÃO / DENÚNCIA

PROTOCOLO Nº 068 / 15 + 122/15 (controle interno)

DATA: 05 / 02 / 15

RECLAMANTE: REGINALDO DONÁ FERREIRA (SIGILO)

CPF/CNPJ: 139.949.438-41

ENDEREÇO: AV. : ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 475

FONE: (para relato de providências) (18) 3321-2764

RECLAMADO: _____

ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA X R: COELHO NETO

PONTO DE REFERENCIA: PAULINHO CALÇADOS

MOTIVO DA RECLAMAÇÃO/DENÚNCIA

<input type="checkbox"/> Terreno Baldio com mureta	<input checked="" type="checkbox"/> Quintal sujo
<input type="checkbox"/> Terreno Baldio sem mureta	<input type="checkbox"/> Recicláveis
<input checked="" type="checkbox"/> Terreno Baldio com mato Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Sujeira/mato/lixo em quintal
<input checked="" type="checkbox"/> Terreno Baldio com Lixo	<input checked="" type="checkbox"/> Obra inacabada
<input checked="" type="checkbox"/> Infestação de Mosquito	<input type="checkbox"/> Animais domésticos/mau cheiro
<input checked="" type="checkbox"/> Animais peçonhentos e roedores	<input type="checkbox"/> Acúmulo de água no meio fio
<input type="checkbox"/> caramujo () cavalo () galinha	<input type="checkbox"/> Casa abandonada
<input type="checkbox"/> Pneus	<input type="checkbox"/> Abandono de carcaça de carros
<input type="checkbox"/> Piscina sem manutenção	<input type="checkbox"/> OUTROS

Detalhamento: obs - segundo reclamante este terreno
e do Ismael Araujo (Prog. D. Antonio)

Assinatura do reclamante: _____

CAD



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

RECLAMAÇÃO / DENÚNCIA

PROTOCOLO Nº 122,154 068/15 (controle interno)

DATA: 20/2/15

RECLAMANTE: SARA CAMPANA C. RAMOS (SIGILO)

CPF/CNPJ: 078986958-60

ENDEREÇO: Av. Prof. Charles Fraja Moreira, 235

FONE: (para relato de providências) 33245893

RECLAMADO: _____

ENDEREÇO: Av. Armando S. Oliveira, em frente

PONTO DE REFERENCIA: Paulinha Calçados Calçados

MOTIVO DA RECLAMAÇÃO/DENÚNCIA

<input type="checkbox"/> Terreno baldio sem mureta	<input checked="" type="checkbox"/> Sujeira/mato/lixo em quintal
<input checked="" type="checkbox"/> Terreno baldio com mureta	<input type="checkbox"/> Recicláveis
<input type="checkbox"/> Terreno baldio com mato alto	<input type="checkbox"/> Materiais de constr. em via pública
<input type="checkbox"/> Terreno baldio com lixo	<input type="checkbox"/> Obra inacabada
<input type="checkbox"/> Infestação de mosquitos	<input type="checkbox"/> Animais domésticos/mau cheiro
<input type="checkbox"/> Animais peçonhentos e roedores	<input type="checkbox"/> Acúmulo de água no meio fio
<input type="checkbox"/> Animais de grande porte	<input type="checkbox"/> Casa abandonada
<input type="checkbox"/> Pneus c/ acúmulo de água	<input type="checkbox"/> Abandono de carcaça de carros
<input type="checkbox"/> Piscina sem manutenção	<input type="checkbox"/> OUTROS:

Detalhamento: Resto de material de construção e mato alto.

Assinatura do reclamante: Sara

CAD NTR NCD OO VENC. ___/___



Memo. 019/2015

Venho através desde encaminhar relatório para Vigilância Sanitária para devidas providencias.

Em vistoria ao Imóvel da Av. Armando Salles de Oliveira X R. Coelho Neto, foi constatado que o imóvel acima citado foi demolido, porém não foi retirado os objetos da demolição, como podemos comprovar pelas fotos abaixo, no local há resto de entulho, resto de vegetação, resto de madeiras, sofá despedaçado, canos na construção e vaso sanitário que podem acumular água, aplicado larvicida para prevenção devido as chuvas que estão ocorrendo, não encontrado agua parada no momento da vistoria.





Memo. 019/2015

Venho através desde encaminhar relatório para Vigilância Sanitária para devidas providencias.

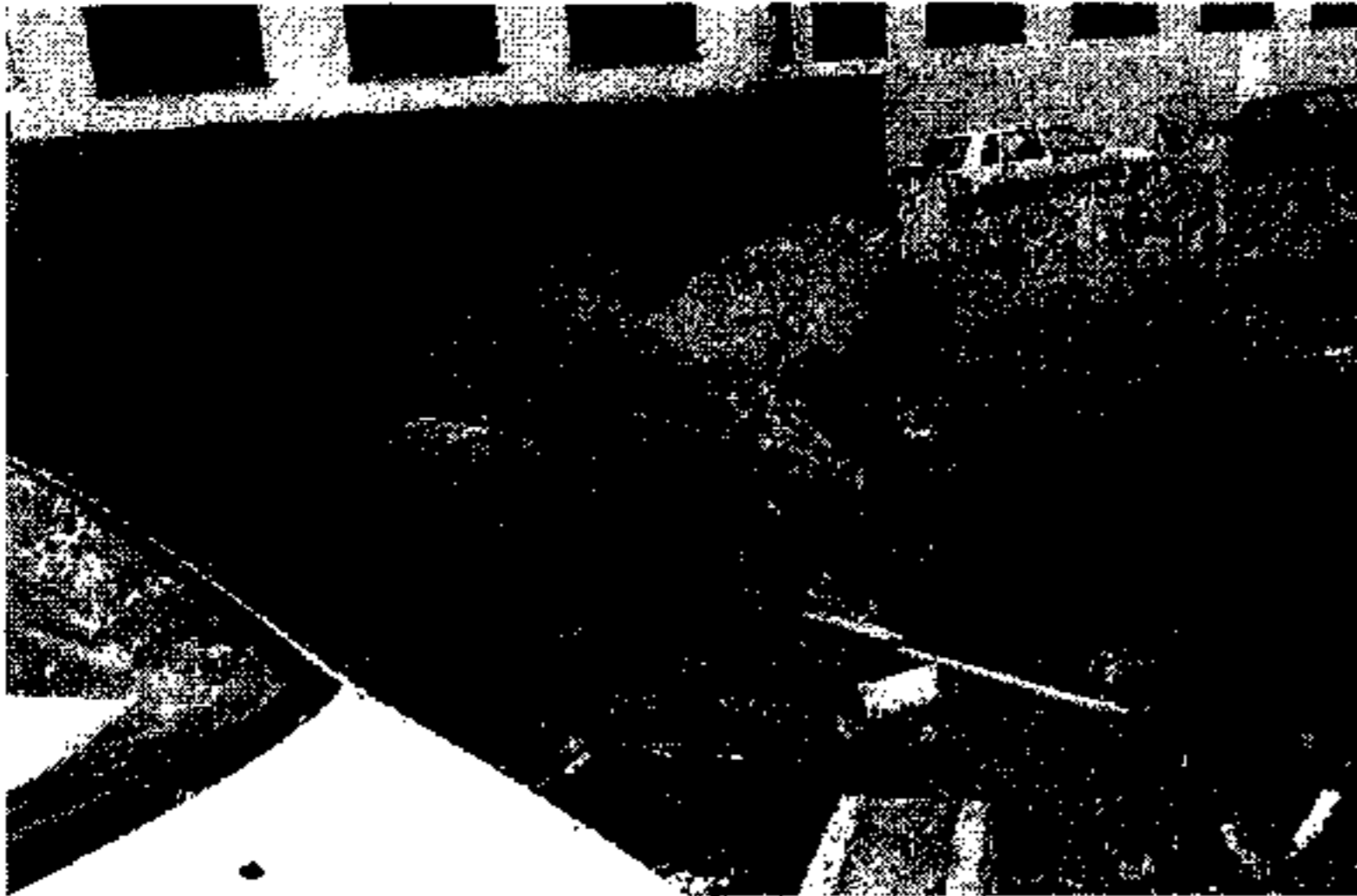
Em vistoria ao Imóvel da Av. Armando Salles de Oliveira X R. Coelho Neto, foi constatado que o imóvel acima citado foi demolido, porém não foi retirado os objetos da demolição, como podemos comprovar pelas fotos abaixo, no local há resto de entulho, resto de vegetação, resto de madeiras, sofá despedaçado, canos na construção e vaso sanitário que podem acumular água, aplicado larvicida para prevenção devido as chuvas que estão ocorrendo, não encontrado agua parada no momento da vistoria.





Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis



Grato desde já.

Sem mais para o momento.

Thiago da Silva Carvalho

Agente Responsável pela Vistoria/Relatório

Sandro Aparecido Rodrigues

Agente Responsável pela Vistoria

Antônio Carlos Leite

Coordenador de Campo



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis



Grato desde já.

Sem mais para o momento.



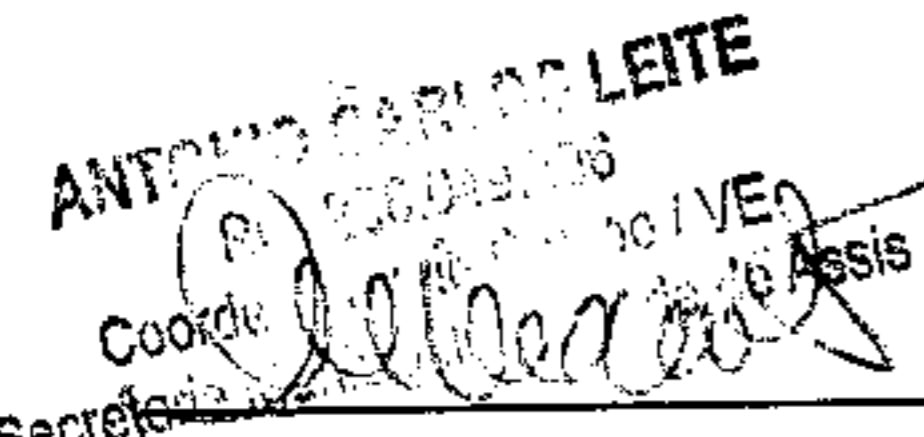
Thiago da Silva Carvalho

Agente Responsável pela Vistoria/Relatório



Sandro Aparecido Rodrigues

Agente Responsável pela Vistoria


ANTÔNIO CARLOS LEITE
Coordenador de Campo
Secretaria Municipal da Saúde de Assis

Antônio Carlos Leite

Coordenador de Campo



Relatório

Com referencia a denúncia recebida do terreno situado a Av. Armando Sales de Oliveira, esquina com Rua Coelho Neto, o proprietário Sr. Ismael C. Araujo foi notificado em 16/03 para providenciar a limpeza do mesmo.

Sr. Ismael solicitou mais 10 dias, que foi concedido e que venceu em 27/04.

Em vistoria ao local, a equipe João Francisco e Vânia, constatou que o local continua com grande acúmulo de materiais inservíveis e mato.

Solicitamos a possibilidade de a PMA efetuar a limpeza do local.

João Francisco M. Bertogna.

Coordenador da Visa.

Vânia Lucia de Oliveira.

Fiscal de Saneamento.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

OFÍCIO SMS/VISA nº 071/2015

Assis, 26 de novembro de 2015.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar autorização para realização de limpeza no terreno conforme cópias anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Arb
JOAO FRANCISCO MORELI BERTOOGNA
Coordenador Vigilância Sanitária

Denise
DENISE FERNANDES CARVALHO
Secretário Municipal da Saúde

A sua senhoria o senhor
Alexandre Monte Constantino
Departamento Jurídico Prefeitura Municipal de Assis
Assis – SP
JFMB/arpb



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

NOTIFICAÇÃO

Nome: Ismael C. Araujo

Endereço: _____

CPF/RG: 05.5482408-62

Município: Assis-SP

Em atendimento a reclamação/denúncia protocolada junto a VISA (Vigilância Sanitária) solicitamos providências relacionadas a:

limpeza do terreno na Av.
Armando S. Oliveira esq. C/R
Coelho Neto.

No prazo de 30 dias.

Assis, 16 de março de 20 15

Jorge
Responsável

João P. Oliveira
Autoridade Sanitária nº 34

“ O não cumprimento no prazo determinado, implicará em penalidades cabíveis de acordo com a Lei Estadual nº10.083/98 em seu artigo 112.”